

TORNA PÚBLICO;

Art. 1º - O Resultado Provisório da Plenária Estadual de Saúde das Entidades e Instituições Eleitas nas vagas de 28 Titulares e 28 Suplentes para compor o Conselho Estadual de Saúde do Pará no biênio 2020-2022, conforme a seguir,

SEGMENTO GESTOR E PRESTADOR

Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) - Titular
Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) - Suplente
Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) - Titular
Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) - Suplente
Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) - Titular
Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) - Suplente
Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) - Titular
Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) - Suplente
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará (COSEMS) - Titular
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará (COSEMS) - Suplente
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará (COSEMS) - Titular
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará (COSEMS) - Suplente

SEGMENTO DE TRABALHADOR DE SAÚDE

Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Titular
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Suplente
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Titular
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Suplente
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Titular
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Suplente
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Titular
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Suplente
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Titular
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Suplente
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Titular
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Suplente

Conselho Regional de Enfermagem (COREN) - Titular
Conselho Regional de Enfermagem (COREN) - Suplente
Conselho Regional de Enfermagem (COREN) - Titular
Sindicato dos Médicos do Pará (SINDMEPA) - Suplente
Conselho Regional de Farmácia do Pará (CRF/PA) - Titular
Sindicato dos Médicos do Pará (SINDMEPA) - Suplente

SEGMENTO DE USUÁRIOS

Associação Amazônica Evangélica (AAME) - Titular
Associação Amazônica Evangélica (AAME) - Suplente
Associação Amazônica Evangélica (AAME) - Titular
Associação Amazônica Evangélica (AAME) - Suplente
Associação Amazônica Evangélica (AAME) - Titular
Associação Amazônica Evangélica (AAME) - Suplente
Associação Amazônica Evangélica (AAME) - Titular
Associação Amazônica Evangélica (AAME) - Suplente
Associação Cultural Beneficente Mar da Galiléia (AMAV) - Titular
Associação Cultural Beneficente Mar da Galiléia (AMAV) - Suplente
Associação Cultural Beneficente Mar da Galiléia (AMAV) - Titular
Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Pará (FETAGRI) - Suplente
Associação Beneficente Bom Pastor (ABBP) - Titular
Associação Beneficente Bom Pastor (ABBP) - Suplente
Associação Beneficente Bom Pastor (ABBP) - Titular
Movimento de Mulheres do Campo e da Cidade do Estado do Pará (MMCC) - Suplente
Associação Beneficente Novo Horizonte (ABNH) - Titular
PASTORAL DA CRIANÇA Organismo de Ação Social da CNBB - Suplente
Associação dos Usuários do SUS (AUSUS) - Titular
Associação dos Usuários do SUS (AUSUS) - Suplente
Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Pará (ARCT) - Titular
Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Pará (ARCT) - Suplente
Federação Paraense de Entidades do Movimento Social (FEPEM) - Titular
Associação Salva Vidas - ASDAVIDAS - Suplente
Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase (MORHAN) - Titular
Federação dos Empregados e Empregadas Rurais do Estado do Pará (FETERPA) - Suplente
Associação de Mulheres e Artesãos do Estado do Pará - AMAEP - Titular
Associação de Mulheres e Artesãos do Estado do Pará - AMAEP - Suplente

Art. 2º - Avisar do Recurso

I - Do Resultado Provisório da Plenária Estadual de Saúde para eleger o novo Conselho Estadual de Saúde do Pará, no Biênio 2020-2022, somente será admitido RECURSO DE REVISÃO interposto pelas Entidades e Instituições que se sentir prejudicada no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede do Conselho Estadual de Saúde do Pará - CES/PA, sito a Av. Conselheiro Furtado, 1086, entre Dr. Moraes e Serzedelo Correa; contados da data de publicação do referido resultado.

Art. 3º - As Entidades e Instituições Eleitas para compor o Conselho Estadual de Saúde do Pará no biênio de 2020-2022, deverão atentar e cumprir os dispositivos finais exarados no Regulamento Eleitoral, conforme descrito abaixo:

I - As Entidades e Instituições Eleitas para compor o Conselho Estadual de Saúde, nas vagas de titular e suplentes, encaminharão os Nomes de seus representantes à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde por meio de Ofício da respectiva Entidade ou Instituição até 10 (dez) dias após a divulgação do Resultado Final publicado em Diário Oficial do Estado.

II - A Comissão Organizadora fará a análise das indicações tomando por base o disposto no Art. 5º da Lei 7.264, de 24/04/2009 - "o mandato dos conselheiros no CES/PA será de dois anos, admitindo-se recondução por igual período a critério das respectivas representações."

III - Os documentos atualizados dos representantes a serem encaminhados através de Ofício são:

Cópias do RG e do CPF;
Mail;
Telefone;
Comprovante Oficial de Endereço;
01 (uma) Foto 3X4;
Curriculum Vitae.

IV - Os representantes indicados pelas Entidades e Instituições serão Nomeados pelo Governador do Estado, em Decreto específico, publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o Art.15 da Lei nº 7264/2009 - "a nomeação dos membros do CES/PA far-se-á, mediante decreto, expedido pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da comunicação oficial dos novos nomes apresentados para composição do conselho."

V - A Posse dos Novos Conselheiros do Conselho Estadual de Saúde, Titulares e Suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada, em até 15 (quinze) dias, após a publicação do Decreto, cabendo à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde a sua convocação.

Belém, 13 de fevereiro de 2020.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CES/PA

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Gestor/Prestador	Antonio Jorge Silva Araújo COSEMS	Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba SESPA
Trabalhador	Pedro Gonçalves de Oliveira Neto SINDSAUDE	Rodrigo Batista Balleiro COREN/PA
Usuários	Josilene Lúcia dos Santos CUT/PA	Bremem Raimundo Cardoso da Silva FEPEM
	Claudionor Ramos de Oliveira AAME	Tânia Sena Conceição MMCC/PA

Protocolo: 523642

PORTARIA Nº 242 DE 13 DE FEVEREIRO 2020

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, considerando o casamento da servidora VALDIRENE BARROSO MIRANDA, que se deu na data de 10 de Janeiro de 2020 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento por motivo de casamento, a servidora VALDIRENE BARROSO MIRANDA, Id. Funcional nº 5655315-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no 1º Centro Regional de Saúde Belém, no período de 10 de Janeiro de 2020 a 17 de Janeiro de 2020, conforme certidão de casamento Matrícula nº 0656560 155 2020 2 00053 154 001575430.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 12.02.2020.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde.

PORTARIA Nº 240 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Em Exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda Parecer Jurídico constante no processo nº 2019/615155;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora SELMA FARIAS VIRGOLINO, Id. Funcional nº 57206364-1, ocupante do cargo de AGENTE DE ARTES PRATICAS, lotada na Unidade de Referência Especializado - AIDS, 180 (cento e oitenta) dias de Licença à Maternidade, no período de 03 de Fevereiro de 2020 a 31 de Julho de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de Fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 13.02.2020.

David Souza Figueiredo

Diretor de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde.

Protocolo: 523567

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2017

Objeto: O presente Instrumento tem por objetivo adicionar repasses financeiros à Contratada para ampliação do funcionamento do 4º turno do Serviço de Hemodiálise no Hospital Regional Público da Transamazônica - HRPT.